



LEI nº 1.300/94

REVOGA DISPOSITIVO DO CÓ-  
DIGO MUNICIPAL E DÁ OU-  
tras PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO  
a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica revogado o Art. 360 da Lei nº 1.120/90 (Código Tributá-  
rio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 15 de abril de 1994.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL